LEI Nº 2499, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais), destinado ao Programa PSE - Serviços de Medidas Sócio Educativas - MSE (LA/PSC), e dentro da seguinte dotação:

10 - Secretaria de Saúde e Ação Social
10.05 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0033.2.115 - Programa PSE - Serviços de Medidas Sócio Educativas
3.3.90.30.00.00.00.00.1836: Material de Consumo .....R$ 15.400,00
TOTAL.....R$ 15.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o Excesso de Arrecadação da seguinte conta:
Banco do Brasil S/A - c/c 18691-0 .....R$ 15.400,00
TOTAL.....R$ 15.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Setembro de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal